



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE
CNPJ: 01.978.212/0001-00

LEI MUNICIPAL Nº 1.132/2013

"DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NA ESTRUTURA DA LEI 1.042/2012, LEI ORÇAMENTARIA ANUAL DO MUNICIPIO DO EXERCICIO DE 2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O SENHOR MILTON JOSÉ TONIAZZO, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E ELE NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar por excesso de arrecadação, no valor de até R\$ 1.215.800,00 (um milhão, duzentos e quinze mil e oitocentos reais), destinado a Diversas Secretarias Municipais.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar em seu Orçamento Programa 2013 as seguintes dotações orçamentárias:

GABINETE DO PREFEITO		
0011-02.001.04.122.0035.2003-31901100	R\$	39.000,00
0012-02.003.02.062.0040.2005-31901100	R\$	5.500,00
0019-02.004.04.122.0006.2004-31901100	R\$	1.000,00
0034-02.007.27.812.0023.2019-31901100	R\$	2.700,00
0048-02.008.13.392.0019.2020-31901100	R\$	200,00
0057-02.009.04.124.0003.2060-31901100	R\$	6.000,00
TOTAL	R\$	54.400,00

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FAZENDA		
0070-03.001.04.123.0002.2007-31901100	R\$	23.000,00
TOTAL	R\$	23.000,00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
0099-04.001.12.361.0036.2013-31901100	R\$	28.000,00
0100-04.001.12.361.0036.2013-31901300	R\$	5.000,00
0101-04.001.12.361.0036.2013-31911300	R\$	25.000,00
0135-04.002.12.362.0036.2024-31901100	R\$	2.000,00
0163-04.004.12.361.0034.2022-31901100	R\$	315.000,00
0164-04.004.12.361.0034.2022-31901300	R\$	16.000,00
0165-04.004.12.361.0034.2022-31911300	R\$	27.000,00
0185-04.005.12.361.0034.2023-31901100	R\$	80.000,00
TOTAL	R\$	498.000,00



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE
CNPJ: 01.978.212/0001-00

SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES		
0243-05.005.26.782.0027.2027-31901100	R\$	45.000,00
TOTAL	R\$	45.000,00

SEC. AGRICULTURA, MEIO AMB. E SANEAMENTO		
0251-06.001.20.606.0021.2030-31901100	R\$	25.000,00
0292-06.004.17.512.0017.2040-31901100	R\$	9.000,00
TOTAL	R\$	34.000,00

SEC. DE SAUDE E SANEAMENTO		
0298-07.001.10.122.0012.2034-31901100	R\$	15.000,00
0316-07.002.10.301.0013.2035-31901100	R\$	155.000,00
0317-07.002.10.301.0013.2035-31901300	R\$	30.000,00
0333-07.002.10.302.0014.2038.31901100	R\$	125.000,00
0334-07.002.10.302.0014.2038.31901300	R\$	50.000,00
0335-07.002.10.302.0014.2038.31911300	R\$	30.000,00
0357-07.002.10.305.0016.2056-31901100	R\$	11.000,00
TOTAL	R\$	416.000,00

SEC. ASSISTENCIA SOCIAL		
0365-08.001.08.122.0009.2041-31901100	R\$	18.000,00
0379-08.002.08.244.0009.2042-31901100	R\$	3.000,00
TOTAL	R\$	21.000,00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
0424-09.001.04.122.0006.2047-31901100	R\$	35.000,00
0425-09.001.04.122.0006.2047-31901300	R\$	50.000,00
0427-09.001.04.122.0006.2047-31911300	R\$	18.000,00
TOTAL	R\$	103.000,00

SECRETARIA DE GOVERNO		
0438-10.001.04.122.0006.2048-31901100	R\$	13.000,00
0450-10.002.24.131.0005.2049-31901100	R\$	1.400,00
TOTAL	R\$	14.400,00

SEC. IND. COM. E DESENVOLVIMENTO		
0460-11.001.04.122.0022.2031-31901100	R\$	7.000,00
TOTAL	R\$	7.000,00

Artigo 3º - O presente credito adicional, ampara-se no artigo 40 e 43 da Lei nº 4.320/64 de 17 de março de 1964, e os recursos utilizados são os previstos no inciso II do § 1º do Artigo 43 da lei citada.

Parágrafo Único: Para atender ao credito aberto de que trata o artigo 1º e 2º da presente lei, será utilizado como fonte de recursos a tendência de excesso de arrecadação apresentada no presente exercício:



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE
CNPJ: 01.978.212/0001-00

Artigo 4º - Fica igualmente autorizado à atualização na Lei Municipal nº. 1027/2012 - LDO 2013 e Lei Municipal nº. 903/2009 - PPA 2010/2013, as alterações descritas no artigo 2º desta lei.

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, em 26 de Dezembro de 2013.

MILTON JOSÉ TONIAZZO
Prefeito Municipal